



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.566 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROJETO DE LEI Nº 6.904/2016.

AUTOR: VER. FÁTIMA SANTIAGO

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FÚLVIA MARIA DE BARROS MOOT ROSEMBERG**, localizado na Avenida Alice Karoline – Cidade Universitária, nesta cidade; que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de Novembro de 2016.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 30/11/16
EVARISTO DE SAUS
Maceió, 30 de Novembro de 2016